



Município de Capanema - PR

DECRETO N° 5.996, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Aprova Projeto de Loteamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de COHABE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento n° 66.248/2015.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a subdivisão da Chácara n°04 e 05, do Setor S.E., com área de 167.370,00 m², (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula n° 24.634, de propriedade de COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DE CAPANEMA-COHABE. – CNPJ n°02.002.868/0001-56, denominando de LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO, conforme requerimento protocolado sob n° 66.248/2015.

Art. 2° - A área de 70.200,00 m² destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I- Quadra n° 280 com os seguintes lotes:

Lote n° 01, **Área Institucional e Verde**, com área de 3.000,00m².

II- Quadra n° 281 com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 293,25 m²; Lote n° 02, com área de 293,25 m²; Lote n° 03, com área de 293,25 m²; Lote n° 04 com área de 293,25 m²; Lote n° 05 com área de 293,25 m²; Lote n° 06, com área de 293,25 m²; Lote n° 07, com área de 301,75 m²; Lote n° 08, (**Área Institucional e Verde**) com área de 3.038,75 m².

III- Quadra n° 282 com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com



Município de Capanema - PR

área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 ; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

IV- Quadra n° 283, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

V- Quadra n° 284, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

VI- Quadra n° 285, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área



Município de Capanema - PR

de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

VII- Quadra n° 286, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

VIII- Quadra n° 287, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 300,00 m²; Lote n° 02, com área de 300,00 m²; Lote n° 03, com área de 300,00 m²; Lote n° 04, com área de 300,00 m²; Lote n° 05, com área de 300,00 m²; Lote n° 06, com área de 300,00 m²; Lote n° 07, com área de 300,00 m²; Lote n° 08, com área de 300,00 m²; Lote n° 09, com área de 300,00 m²; Lote n° 10, com área de 300,00 m².

IX- Quadra n° 288, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².



Município de Capanema - PR

X- Quadra n° 289, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

XI- Quadra n° 290, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

XII- Quadra n° 291, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².



Município de Capanema - PR

XIII- Quadra n° 292, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

XIV- Quadra n° 293, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 282,625 m²; Lote n° 02, com área de 282,625 m²; Lote n° 03, com área de 282,625 m²; Lote n° 04, com área de 282,625 m²; Lote n° 05, com área de 282,625 m²; Lote n° 06, com área de 282,625 m²; Lote n° 07, com área de 282,625 m²; Lote n° 08, com área de 282,625 m²; Lote n° 09, com área de 289,00 m²; Lote n° 10, com área de 289,00 m²; Lote n° 11, com área de 282,625 m²; Lote n° 12, com área de 282,625 m²; Lote n° 13, com área de 282,625 m²; Lote n° 14, com área de 282,625 m²; Lote n° 15, com área de 282,625 m²; Lote n° 16, com área de 282,625 m²; Lote n° 17, com área de 282,625 m²; Lote n° 18, com área de 282,625 m².

XV- Quadra n° 294, com os seguintes lotes:

Lote n° 01, com área de 300,00 m²; Lote n° 02, com área de 300,00 m²; Lote n° 03, com área de 300,00 m²; Lote n° 04, com área de 300,00 m²; Lote n° 05, com área de 300,00 m²; Lote n° 06, com área de 300,00 m²; Lote n° 07, com área de 300,00 m²; Lote n° 08, com área de 300,00 m²; Lote n° 09, com área de 300,00 m²; Lote n° 10, com área de 300,00 m².

Art. 3° - A área de 44.800,00 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Capanema, nos termos conforme Lei 1120/2007, do Parcelamento de Solo e Lei 1141/2007 do Sistema Viário Municipal:

- I- Rua Jaciara, com área de 3.600,00 m²;
- II- Rua Irajá, com área de 3.600,00 m²;
- III – Rua Guairacá, com área de 4.800,00 m²;
- IV- Rua Anajé, com área de 3.600,00 m²;



Município de Capanema - PR

- V-Rua Pacuri, com área de 4.800,00 m²;
- VI-Rua Araruna, com área de 3.600,00 m²;
- VII-Rua Reinaldo Linden, com área de 4.800,00 m²;
- VIII-Rua Mato Grosso, com área de 8.000,00 m²;
- IX-Rua Minas Gerais, com área de 8.000,00 m²;

Art. 4º - As áreas de terra, constituída da Quadra nº280 (Área Institucional e Verde) com uma área de 3.000,00m²; A área do Lote nº08, da Quadra 281(Área Institucional e Verde) com uma área de 3.038,75 m²; A área de Reserva Florestal Legal e Área de Preservação Permanente (A.P.P), com área de 52.185,00 m²; E a Área Remanescente, com área de 185,00m², serão tituladas ao Município de Capanema, nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, da Lei 1120/2007 de Parcelamento de Solo:

Art. 5º - O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 da quadra nº294; Como caução, conforme Termo de Compromisso assinado, para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares, meio fio e pavimentação dos passeios públicos (calçadas para pedestres), as quais deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto no artigo 13 e artigo 19, da Lei nº 1120/2007 de Parcelamento de Solo.

Art. 6º - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado sob nº66.248/ 2015, todos subscritos pelo Engenheiro Civil, Luiz Carlos Bohn – CREA PR-7363-D, conforme ART nº 20124800477.

Art. 7º - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

Art. 9º - O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas



Município de Capanema - PR

no projeto aprovado, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1120/2007 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 10º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração